

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Conselho Gestor da Serra do Japi – 2017/2019

Ata da 2ª Reunião Ordinária

Data: 04/10//2017

Horário: 15 horas

Local: Auditório da Unidam

Conselheiros presentes: Laudeir Pereira da Silva Filho, Gilson Aparecido Pichioli, Washington Luiz Berganton, Renata Ferraz de Souza, Nivaldo Callegari, Suzana Traldi, Yone Guatta Candioto, Rogério Cabrera Merlo, Sílvio de Toledo Pinheiro (suplente) e Hércules Genari Bossi(suplente).

Convidados/Visitantes: Alex Pereira (APASE), Eliel Rodrigo F. Feijó (FAACG), Cristiane Dias (FAACG), Luiz de Vries(FAACG) e Jorge Luiz Vernaquia (FAACG).

Pauta: Aprovação da Ata de Posse e Eleição da Diretoria; Revisão do Regulamento Interno; Solicitação da Paróquia São João Bosco para realização de missa na área de gestão da Serra; Outros assuntos.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Conselho Gestor da Serra do Japi, constituído de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 417 de 29 de dezembro de 2004, Portaria nº 236 de 24 de agosto de 2107, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no auditório da UNIDAM, ÀS 15H00 PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MANDATO 2017-2019.

Estavam presentes na reunião os membros titulares Laudeir Pereira da Silva Filho, Gilson Aparecido Pichioli, Washington Luiz Berganton, Renata Ferraz de Souza, Nivaldo Callegari, Suzana Traldi, Yone Guatta Candioto, Rogério Cabrera Merlo Estavam presentes os membros suplentes Sílvio de Toledo Pinheiro (suplente) e Hércules Genari Bossi(suplente).

. A reunião teve início, mesmo sem quórum, devido ao horário, já que o conselheiro Nivaldo Callegari adentrou ao recinto às 16h30 quando foi atingido o quórum para deliberação do Conselho.

Justificaram ausência os membros titulares Adriano Jhonny Molina Zonaro, José Cassio Catossi, Raquel Carnivale Silva Melillo e Yolanda Fernández Páez, que estavam participando da reunião da 8ª Reunião da Câmara Técnica de

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Proteção e Ações na Serra do Japi (Comitê Intermunicipal), no qual inclusive a Sra. Raquel representava oficialmente este Conselho.

Faltaram injustificadamente os membros titulares Mariana Gonçalves Úngaro, Bento de Toledo Mendes Pereira, que por seu filho e procurador Antônio Junqueira Mendes Pereira protocolou requerimento endereçado à Sra. Presidente do Conselho, e os membros suplentes Vânia de Fátima Plaza Nunes e Graciela Silva Carvalho Testa.

A Sra. Presidente fez uma exposição sobre o teor do expediente recebido através da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-UGPUMA referente à comunicação de um evento religioso previsto para o dia 12 de outubro p.f., consistente em uma missa a ser realizada na Capela da Fazenda Ermida e depois o cortejo seguiria até a Capela S. João Bosco, expediente esse instruído com um Termo de Concordância da Fundação Cintra Godinho, que foi enviado ao Conselho pela Diretoria de Meio Ambiente, dando origem ao Processo 27.039-9/2017-1. A Conselheira Yone questionou onde se situa a referida Capela, tendo o Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira dito que ela situa-se na área de gestão da Serra do Japi. A Sra. Presidente afirmou que não tínhamos tempo hábil para analisar esse pedido, e que se tratava de um evento anual, razão pela qual deveríamos fixar um procedimento para analisar esses expedientes, momento em que a Conselheira Yone se manifestou dizendo que existe norma, que inclusive fixa prazos, e que ele não foi observado, razão pela qual propôs a devolução desse expediente à UGPUMA, sugestão aceita pela Sra. Presidente. A Sra. Joana Iara que se fazia presente à reunião naquele momento, apresentou à Sra. Presidente os Processos 25.165-4/2017-1, que trata de uma comunicação sobre uma palestra de Biotecnologia a ser realizado na Fazenda Ermida no dia 21.10.2017; 26.063-0/2017-1 que versa sobre a comunicação de um Churrasco de Encerramento do Ano Judiciário e Recesso Forense a ser realizado no dia 25.11.2017 e 26.545-6/2017-1 que versa sobre a realização do 11º Fórum Social, dia 23.11.2017 nessa mesma fazenda, sendo deliberado que todos esses processos deveriam ser devolvidos à UGPUMA para observância das normas já existentes sobre esse assunto.

A Sra. Joana pediu a palavra para esclarecer sobre a minuta da ata da reunião anterior, que ela lavrou e enviou aos conselheiros, esclarecendo que no artigo 4º do Regimento Interno, por um lapso houve um erro de digitação na palavra “pessoal” que constou “impessoal”, sendo que a devida correção foi feita por ela e a ata impressa ora apresentada havia sido corrigida, ausentando-se logo em seguida.

Na sequência a Sra. Presidente passou para “Outros Assuntos”, e foi quando o Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira apresentou um requerimento que foi lido pela Sra. Presidente, e pedindo a palavra o Sr. Antônio disse que a

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

procuração que ele apresentou para representar o seu pai Bento é a mesma utilizada nas duas gestões anteriores e afirmou que é procurador do Sr. Bento e não podem ser anotadas faltas para ele. A Sra. Presidente entendeu que esse requerimento devia ser enviado ao Jurídico da Prefeitura para análise. O Conselheiro Washington se manifestou concordando com esse encaminhamento e como não houve nenhuma oposição, a Sra. Presidente recebeu o referido requerimento e o despachou de próprio punho enviando à UGPUMA com proposta de remessa ao Jurídico para parecer. O Sr. Antônio foi orientado por mim (Secretário) a assinar a lista de presença como visitante, porém ele se negou dizendo que preferia não assinar.

A seguir a Sra. Presidente mandou registrar que estavam sendo apresentados pela UGPUMA mais três processos :

-Processo 8.950-0/2017-1, tendo como interessada Priscila de campos Simões, referente a “Regularização de Residência”;

-Processo 21.238-3/2017-1, tendo como interessado Daniel Gonçalves de Souza, referente a “ Regularização de Imóvel e aprovação de projeto p/ nova construção residencial”; e

- Processo 14705-0/2017-1, tendo como interessado Tiago Luis Corbisier Matheus, referente a “Aprovação de projeto de edificação em lote”.

Os três processos serão submetidos à apreciação da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, sendo que os membros presentes dessa CT já saíram cientificados, ficando o Sr. Secretário incumbido de transmitir mensagem aos demais para tal finalidade.

Ainda dentro desse item da pauta a Sra. Presidente fez um relato sobre uma Carta recebida da Sra. Paula, anterior Presidente desse Conselho, endereçada à UGPUMA e da resposta recebida, tratando de diversos pontos, tais como Plano de Manejo, Conservação de Estradas, Plataforma de dados, e Fiscalização. A Conselheira Yone informou que na reunião do CONDEMA a Diretora Renata disse que ocorreria uma tomada de preços para estudos da questão por parte da ESALQ.

A Sra. Presidente disse que devíamos focar as ações do Conselho em coisas efetivas e concretas. O Conselheiro Washington concordou com essa afirmação e pediu que fossem estabelecidos objetivos concretos, e se aprovada essa proposta deveríamos criar uma linha de ação. A Conselheira Yone disse que para eventos e romarias deveríamos estabelecer um procedimento, objetivando organizar e fiscalizar esses eventos. A Sra. Presidente afirmou que para resolver essa questão o Poder Público sempre alega falta de recursos, então ela propõe que

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

se cobre uma taxa por participante. O Sr. Antônio disse que existe lei para esses eventos, a qual deve ser cumprida.

A Sra. Presidente disse que a relação “Cidade – Serra” está desbalanceada, e afirmou crer que essa Lei seja elaborada e pensada.

O Conselheiro Washington questionou se um fiscal for lá e constatar a realidade, qual é o valor da multa? Ela é intimidatória?

A Conselheira Yone afirmou que a Lei não permite aquela atividade naquela área, portanto o fiscal tem que fechar o evento. Disse ainda que a fiscalização inibe, mas as vezes algo que é de fácil solução tem sempre algum subterfúgio, citando como exemplo a queima de resíduos orgânicos.

Em relação à revisão do Regulamento Interno a Sra. Presidente afirmou que esse regulamento deveria ser estudado por um grupo de Conselheiros, o que ficou de ser decidido oportunamente.

Como alguns Conselheiros não conhecem essa legislação, o Sr. Secretário se comprometeu a enviar a todos os membros do Conselho as normas legais hoje existentes sobre esse assunto.

A Sra. Presidente informou que solicitou as atas das últimas reuniões, e lhe informaram que elas foram perdidas durante a mudança da gestão municipal.

Com a chegada do Conselheiro Nivaldo, às 16H30 foi completado o quórum, sendo então apreciado o primeiro item da pauta, ou seja, a aprovação da ata da última reunião, a qual foi posta em discussão pela Sra. Presidente, e por unanimidade do conselho a Ata foi aprovada.

Na sequência a Sra. Presidente disse aos Conselheiros que pediria para algumas pessoas fazerem palestras sobre assuntos de interesse para preservação da Serra do Japi, inclusive gostaria de reunir um grupo para rever a situação atual da Serra do Japi em vários setores. A Conselheira Yone usou a palavra e disse que realmente falta um conhecimento aprofundado sobre a Serra. Na sequência o Conselheiro Washington sugeriu aos órgãos fiscalizadores a utilização de ferramentas tecnológicas, como por exemplo o uso de drones para fiscalização. A Conselheira Yone questionou como seria a atuação dos órgãos públicos no combate aos incêndios na Serra.

A Sra. Presidente afirmou que deve existir um processo de educação ambiental, sendo um voltado para os moradores da Serra e outro para os moradores da Cidade.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

A Conselheira Yone se manifestou para afirmar que a atuação do Conselho tem que ser mais proativa, ao invés de ficar “analisando processos”.

A Sra. Presidente disse que cópia da Carta enviada pela Sra. Paula e da resposta por ela obtida seria encaminhada a todos os Conselheiros para conhecimento.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e eu Rogério Cabrera Merlo , lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Encaminhamentos:

1. Processos a serem devolvidos à **UGPUMA:**
 - 1.1. -**27.039-9/2017-1**, já despachado;
 - 1.2. - **25.165-4/2017-1**,
 - 1.3. - **26.063-0/2017-1**,
 - 1.4. - **26.545-6/2017-1**.

2. Processos a serem analisados pela Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo:
 - 2.1 - **8.950-0/2017-1**
 - 2.2 - **21.238-3/2017-1**
 - 2.3 - **14705-0/2017-1**

TITULARES	
Laudeir P. da Silva Filho	
Gilson Ap. Pichioli	
Washington L. Berganton	
Renata Ferraz de Souza	

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Aprovado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela Portaria 236, de 24 de agosto de 2017

Nivaldo Callegari	
Suzana Traldi	
Yone Guatta Candiotto	
Rogério C. Merlo	
SUPLENTES	
Silvio de Toledo Pinheiro	
Hércules G. Bossi	